

Município de Reguengos de Monsaraz

Despacho n.º 03/GP/2026

Diferenciação de Desempenhos – SIADAP 3

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, determina que as percentagens previstas no artigo 75.º da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro são fixadas em 30% para avaliações de desempenho muito bom e, de entre estas, de 10% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente.

Fixa em 30% para as avaliações de desempenho de bom.

As referidas percentagens deverão ser distribuídas proporcionalmente em todas as carreiras, categorias, e eventuais universos de trabalhadores com efetivas funções de coordenação e chefia de equipa multidisciplinar.

Quando a distribuição referida não esgote o número de menções a atribuir, a parte remanescente pode ser redistribuída entre os restantes universos.

Divulgue-se.

Reguengos de Monsaraz, 12 de fevereiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Prates

[CL]